



Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 250/2023.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora

JOENIA WAPICHANA

Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

Protocolo eletrônico

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-funai>

C/C

À Senhora

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Funai – CGGP/DAGES

Assunto: Concessão de Diárias a servidores – alteração do Decreto nº 5992/2006.

Senhora Presidenta,

Os servidores e servidoras da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, representados pela **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF** e pela **Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco “K”, Ed. Denasa, 15º Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70398-900, telefone 61-30314211, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar as demandas de alteração do Decreto nº 5992/2006, referente à concessão de diárias a servidores, conforme reforçado à Mesa de Negociação Permanente, em 25 de agosto de 2023.

Tendo em vista que está sendo finalizada, no âmbito do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), a edição de novo decreto, em substituição ao Decreto nº 5992/2006, referente à concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, recomendamos veementemente as seguintes alterações:

- No Art. 2º, § 1º, Inciso I, alínea d, do Decreto nº 5992/2006, que diz:

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I - nos deslocamentos dentro do território nacional:

(...)

d) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades; ou

(...)

Solicitamos acrescentar um parágrafo com o seguinte texto: “Para fins do previsto no inciso I, não se considera terra indígena como hospedagem em imóvel pertencente à União”.

- No Art. 5º, § 5º, do Decreto nº 5992/2006, que transcrevemos:

Art.5º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

(...)

§ 5º Os valores previstos no Anexo I serão reduzidos em vinte e cinco por cento para os dias que ultrapassarem na mesma localidade:

I - trinta dias contínuos; ou

II - sessenta dias, ainda que não contínuos, dentro do mesmo exercício.

Recomendamos que o texto do inciso II passe a ter a seguinte redação: “II - sessenta dias, ainda que não contínuos, dentro do mesmo exercício, quando o destino do deslocamento for capital”.

Solicitamos ainda inserir um parágrafo com o seguinte teor: “O servidor fará jus à percepção de diárias em deslocamentos a serviço ocorridos fora da zona considerada urbana do município de sede, quando em terra indígena”.

Ressaltamos a necessidade de regulamentação da previsão de “indenização por trabalho de campo”, do Art. 4º, do Decreto nº 5992/2006, com equiparação de valores com as diárias. Cabe observar que já há decisão do STJ nesse sentido, conforme <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/28072022-Indenizacao-de-servidores-por-trabalho-de-campo-deve-seguir-datas-e-percentuais-do-reajuste-de-diarias-.aspx>.

Por fim, destacamos a necessidade de alteração do Decreto nº 10.193/2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, para permitir a delegação de autorização para a realização de gastos com diárias e passagens para as Coordenações Regionais da Funai.

Respeitosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF

Condsef

De: notificacao@servicos.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2023 16:33
Para: [REDACTED]; condsef@condsef.org.br
Assunto: Protocolo Digital - Fundação Nacional do Índio - Solicitação Aceita: 000173.0014476/2023

Prezado (a) usuário (a),

Informamos que a solicitação no Protocolo Digital Fundação Nacional do Índio foi aceita e gerou o Número Único de Protocolo (NUP) 08620.011439/2023-77.

Quaisquer divergências das informações prestadas ou problemas nos arquivos anexados serão comunicados ao(à) senhor(a) através dos e-mails informados em seu cadastro.

Informações referentes à tramitação de seu processo estarão disponíveis no sítio http://sei.funai.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

Por gentileza, finalize a sua solicitação no portal Gov.br e responda nossa pesquisa de satisfação. Sua participação nos ajudará a melhorar cada vez mais os serviços.

Atenciosamente,
Equipe de atendimento Protocolo Digital
Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.
[Clique aqui](#) para mais informações de sua solicitação.



Fundação Nacional do Índio
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 000173.0014476/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: FATIMA [REDACTED]
E-mail: *****@*****.***.*.r
CPF: *** [REDACTED]**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL -
CONDSEF
E-mail: *****@*****.***.*.r
CNPJ: 26.474.510/0001-94

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 000173.0014476/2023
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto à Funai
Informações Complementares: Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 250/2023 - Concessão de diárias a servidores
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 31/08/2023 às 15:36

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	of-250_funai_31-09-2023_concessao-diarias-dec-5992-2006.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.